PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCACAO DE SC, inscrita no CNPJ: 79.363.123/0001-47 para Contratação de inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação no Fórum Undime/SC e Região Sul – “Educação em movimento: conectar saberes para a prática”, a realizar-se no período de 24 a 26 de março de 2026, no Centro de Convenções Oceania, em Florianópolis/SC, promovido pela Undime/SC, compreendendo acesso integral à programação oficial do evento, palestras, painéis temáticos, atendimentos institucionais (MEC e FNDE), feira educacional e demais atividades previstas na programação oficial.

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 74, inciso “III”, da Lei nº 14.133/2021.

2.FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 74, inciso “III”, da Lei nº 14.133/2021.

3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCACAO DE SC
Inscrição no CNPJ: 79.363.123/0001-47
Endereço: Av. Mauro Ramos, Nº 1450, Sala 1401, CEP 88020-302, Centro, Florianópolis SC.
Contato: (48) 3212-0936
Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

4.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação é de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

5.VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação terá vigência pelo prazo da execução do serviço.

6.FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 17 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Dados: 2026.03.17 14:33:58 -03'00'

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal